



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES NAS FRONTEIRAS  
FRANCO-AMAPAENSES**

Ruane Cláudia Queiroz Silva

Macapá

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES NAS FRONTEIRAS  
FRANCO-AMAPAENSES**

Ruane Cláudia Queiroz Silva

Artigo científico apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Amapá como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Dr. Handerson Joseph

Macapá

2018

# **TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES NAS FRONTEIRAS FRANCO-AMAPAENSES**

Ruane Cláudia Queiroz Silva

Orientador: Dr. Handerson Joseph

Artigo científico submetido ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal do Amapá como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Handerson Joseph (orientador)  
Curso de Ciências Sociais – UNIFAP

---

Prof<sup>a</sup>. Ana Cristina de Paula Soares  
Curso de Relações Internacionais – UNIFAP

---

Prof<sup>a</sup>. Francine Pinto da Silva Joseph  
Curso de Direito – UNIFAP, Campus Binacional

## RESUMO

A presente pesquisa tem o objetivo de analisar as dinâmicas do tráfico internacional de mulheres nas fronteiras franco-amapaenses, a mesma foi desenvolvida no Amapá, estado brasileiro que faz divisa com a Guiana Francesa (departamento ultramarino da França) e com a República do Suriname. Para a análise do tema, foram realizadas em Macapá entrevistas semiestruturadas com profissionais de órgãos estaduais e municipal de atenção à mulher, além de pesquisa documental e revisão bibliográfica buscando compreender o fenômeno sob a perspectiva das concepções feministas das relações internacionais. Durante a pesquisa fez-se notável que a questão de gênero está intimamente ligada ao problema em questão, concomitantemente às questões socioeconômicas e culturais da sociedade. Identificou-se nas entrevistas e conversas com os profissionais dos órgãos governamentais visitados, pouco conhecimento quanto à existência do fenômeno; o que acaba interferindo também diretamente para o pouco conhecimento da sociedade civil quanto ao tema. Bem como na migração indocumentada, um dos fatores para que Amapá e Guiana Francesa ainda não tenham firmado acordo de cooperação que trate sobre direitos humanos e tráfico de pessoas.

**Palavras-chave:** Tráfico internacional de mulheres. Gênero. Fronteiras. Amapá. Guiana Francesa.

## RÉSUMÉ

Cette recherche vise à analyser la dynamique de la traite internationale des femmes dans les frontières franco-Amapá, elle a été développée en Amapá, état brésilien qui confine avec la Guyane française (département d'outre-mer de la France) et la République du Suriname. Pour le sujet de l'analyse ont été réalisées dans Macapa entretiens semi-structurés avec des professionnels des organismes étatiques et municipaux d'attention aux femmes, ainsi que la recherche documentaire et l'examen de la documentation en essayant de comprendre le phénomène du point de vue des conceptions féministes des relations internationales. Au cours de la recherche a été fait remarquable que la question du genre est étroitement liée au problème en question, en même temps que les questions socio-économiques et culturelles de la société. Il a été identifié dans les entretiens et les conversations avec les professionnels des organes gouvernementaux visités, peu de connaissances sur l'existence du phénomène; ce qui interfère aussi directement avec le manque de connaissance de la société civile sur le sujet. Ainsi que dans l'immigration sans papiers, l'un des facteurs qui empêchent Amapá et la Guyane française de signer un accord de coopération en matière de droits de l'homme et de traite des êtres humains.

**Mots-clés:** Trafic international de femmes. Genre. Frontières. Amapá. Guyane Française

## 1. INTRODUÇÃO

O tráfico internacional de mulheres é um fenômeno em expansão no mundo, por possuir caráter eminentemente velado torna-se difícil saber exatamente o real número de pessoas envolvidas nesta prática, grande parte das mulheres tem medo ou vergonha de relatar o crime e as redes de exploração agem de forma extremamente organizada e sigilosa. Segundo dados publicados na pesquisa “Enafron - Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteiras” (2012), realizada pela Secretaria Nacional de Justiça em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC, estima-se que seja a terceira prática mais rentável de redes de exploração.

O debate sobre o tráfico de pessoas nas relações internacionais nos permite uma análise mais abrangente do fenômeno, dando maior destaque a temas sociais de direitos humanos na área e permitindo discuti-los de forma mais aprofundada. Ao passo que o debate sobre o tema cresce em importância, possibilita um maior engajamento no combate às diversas formas de violação da dignidade humana por parte dos governos e maior conscientização da sociedade civil quanto ao problema social existente. Sendo as mulheres os principais alvos das redes de exploração, o presente estudo busca nas concepções feministas das relações internacionais base para a compreensão dessa realidade.

As regiões de maior incidência do tráfico internacional de pessoas situam-se nas áreas de fronteira devido às diversas vulnerabilidades existentes nas mesmas. É um tipo penal considerado transfronteiriço, pois pode também ser praticado nessas áreas, daí a necessidade de uma ação integrada de forma local e internacional.

Anualmente é realizada no estado do Amapá, na última semana de julho, a campanha internacional de conscientização na luta contra o tráfico de pessoas denominada “Coração Azul”, durante o período vê-se entrevistas concedidas por representantes do poder público os quais afirmam a incidência do tráfico de pessoas nas fronteiras franco-amapaenses e que as mulheres são os principais alvos das redes de exploração, no entanto, pouca encontra-se literatura que trate do fenômeno especificamente nesta área de fronteira. Diante do exposto surgiram os seguintes questionamentos: Por que mulheres são a maioria das pessoas traficadas e de que forma este fenômeno se estrutura nas fronteiras franco-amapaenses?

Diante do exposto, esta presente pesquisa foi desenvolvida em Macapá, capital do estado do Amapá, estado brasileiro que faz divisa com a Guiana Francesa (departamento ultramarino da França) e com a República do Suriname, e onde, segundo os entrevistados

detectou-se entre 2002 e 2017, diversos casos de tráfico internacional de pessoas. Isto posto, o presente trabalho tem o objetivo de analisar as dinâmicas do tráfico internacional de mulheres nas fronteiras franco-amapaenses.

O texto se estrutura em cinco partes: a primeira aborda o marco teórico-metodológico do trabalho, apresentando o método utilizado na realização da pesquisa e posteriormente fundamenta a análise do objeto de estudo de forma crítica, através de concepções feministas, onde se questiona a supervalorização do papel do Estado nas Relações Internacionais e dá enfoque às questões relacionadas à mulher no contexto internacional.

A segunda parte aborda o conceito de tráfico internacional de mulheres e sua relação com questões de gênero, discorrendo sobre a historicidade do fenômeno e sobre os principais instrumentos internacionais de combate ao tráfico de pessoas que foram firmados a partir do crescimento do debate sobre o tema na agenda mundial, sobre os instrumentos nacionais e ações locais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Na terceira parte são tratadas as modalidades de tráficos de mulheres nas fronteiras franco-amapaenses, ou seja, as finalidades para as quais as mulheres são traficadas, entre elas estão a exploração sexual, prática mais incidente; casamento servil; servidão doméstica e exploração na prática de delitos.

A quarta parte do artigo discorre sobre a dinâmica em que ocorre tráfico de mulheres, ou seja, as rotas mais utilizadas pelas redes de exploração, principais locais de origem, trânsito e destino dessas mulheres e como essas redes atuam.

A quinta parte trata da cooperação entre o Amapá e a Guiana Francesa e como a migração indocumentada tem afetado os diálogos para que se firme acordos de cooperação que trate sobre direitos humanos e mais especificamente sobre o tráfico de pessoas.

## **2. CONSIDERAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS**

Com uma área de 707 quilômetros de fronteira, o Amapá está localizado na região Norte do Brasil, limitando-se ao norte com a Guiana Francesa, a nordeste com o Suriname, a leste com o oceano Atlântico e ao sul e oeste com o Estado do Pará, do qual está separado pelo rio Amazonas. A capital Macapá é o principal centro econômico, político e cultural do Estado, e o município de Oiapoque, se configura como principal rota de passagem do estado à Guiana Francesa, sendo também um espaço de defesa militar.

A área fronteiriça entre o estado do Amapá e o Departamento Ultramarino da Guiana Francesa apresenta um fenômeno de migração constante, todos os dias carros, vans, caminhões e ônibus partem da capital em direção à fronteira, levam migrantes em grande parte do Pará e Amapá, conforme relatado nas entrevistas. Segundo a pesquisa Enafron (2012, p.116), o “Amapá é também região de trânsito de nordestinos e amazonenses para a Guiana Francesa, pois é ‘o meio do caminho’ entre a Região Amazônica, o Nordeste e as Guianas, principalmente a Guiana Francesa”.



**Imagem 1:** Fonte: Base Cartográfica Sirgas, 2017.

De acordo com Da Silva (2005), brasileiros conseguem entrar na Guiana mesmo com a vigilância policial na entrada de Saint-Georges, isso se dá através de tentativas de passagem pelo rio por meio de catraias, normalmente à noite e na madrugada, para que o risco de serem vistos pelos policiais do lado francês seja menor.

O Amapá possui profundas semelhanças sociais, econômicas e políticas com os demais estados da Amazônia Legal, a região fronteiriça que a envolve é vagamente habitada e vigiada, a grande margem aberta nessa região ocasiona diversos problemas; dentre eles destaca-se o fenômeno do tráfico de pessoas. (DA SILVA, 2016).

Rota é qualquer lugar onde ocorra tráfico intermunicipal/internacional de pessoas, é o local onde ocorre aliciamento, transporte, trânsito ou alojamento de pessoas, não existem rotas específicas onde ocorre o tráfico de pessoas. O fenômeno do tráfico de pessoas não ocorre somente no local de origem e de destino, mas também nos locais em que há trânsito de pessoas a serem traficadas, onde pessoas possam estar sofrendo com o mesmo.

Considerando o tráfico internacional de mulheres como um fenômeno que envolve os seres humanos e suas entrelaçadas relações sociais, a pesquisa desenvolveu-se a partir de uma abordagem qualitativa. O tráfico de mulheres acontece num contexto em que diferentes sujeitos protagonizam o estudo realizado e diferentes realidades se apresentam no estudo do fenômeno.

Segundo esta perspectiva, um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, devendo ser analisado numa perspectiva integrada. Para tanto, o pesquisador vai a campo buscando captar o fenômeno em estudo a partir da perspectiva das pessoas nele envolvidas, considerando todos os pontos de vista relevantes. Vários tipos de dados são coletados e analisados para que se entenda a dinâmica do fenômeno. (GODOY, 1995, p. 21).

Para compreensão do fenômeno do tráfico internacional de mulheres nas fronteiras franco-amapaenses, pretendia-se, a princípio, realizar 11 entrevistas com gestores públicos e pesquisadores, porém, alguns fatores impossibilitaram a realização de todas as entrevistas planejadas, entre eles, o desconhecimento de alguns quanto a ocorrência do fenômeno nas fronteiras franco-amapaenses, impossibilidade de agenda, ou como justificado por 2 profissionais da gestão pública, o receio em falar sobre um assunto que envolve “gente grande”. Pretendia-se também realizar entrevistas com as próprias mulheres que foram traficadas, porém, o único órgão que trabalha diretamente com as mesmas não pode passar informações, por questões de sigilo e preservação da identidade da mulher. Também não foi localizada nenhuma ONG que trabalhe com mulheres em condições de tráfico de pessoas. Durante a pesquisa teve-se conhecimento de uma mulher que foi traficada para Guiana francesa, a mesma reside na cidade de Macapá, mas não foi passado o contato dela pelo familiar que relatou o ocorrido, pois o mesmo afirmou que seria delicado expor a mulher a relembrar o fato.

Sendo assim, foram realizadas em Macapá, capital do Amapá, 04 entrevistas semiestruturadas, 02 com profissionais dos órgãos públicos da rede de atenção à mulher e 02 com profissionais do órgão de atenção às pessoas traficadas, sendo 3 mulheres e 1 homem. As entrevistas foram realizadas na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CMPPM); no Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF); no Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Amapá (NEPT-AP); e na Universidade Estadual do Amapá (UEAP).



Visitou-se também outros órgãos oficiais da rede de atenção à mulher; como o Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM – Zona Norte) e a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM), com o objetivo de realizar entrevistas, porém, na impossibilidade de realização das mesmas, teve-se conversas informais sobre o tema em estudo com os profissionais atuantes nos referidos órgãos.

As entrevistas foram realizadas com objetivo de coletar dados, compreender experiências e analisar as informações narradas. Alguns dados também foram coletados no “I Seminário de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas” realizado em julho de 2017, que tratava da temática em questão, ocasião em que se fez o primeiro contato com dois dos profissionais que foram entrevistados.

Realizou-se pesquisa documental, com materiais diversificados como manuais, tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, filmes, guias técnicos, publicações oficiais, resoluções normativas, leis, além de reportagens e outros materiais de mídia.

Como comumente pensamos que o trabalho de pesquisa sempre envolve o contato direto do pesquisador com o grupo de pessoas que será estudado, esquecemos que os documentos constituem uma rica fonte de dados. O exame de materiais de natureza diversa, que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reexaminados, buscando-se novas e/ou interpretações complementares. (GODOY, 1995, p. 21).

A pesquisa desenvolveu-se, ainda, através de revisão bibliográfica que embasou a fundamentação teórica referente ao tema, através de livros, artigos científicos, dissertações, e teses, para aprofundar os conceitos importantes à análise, tais como: tráfico internacional de mulheres, gênero, fronteira.

Um tema como o tráfico internacional de mulheres necessita de uma análise não apenas centrada nos Estados, mas em diferentes atores internacionais (Estados, OIs, ONGs) e nacionais (igrejas, partidos políticos, prefeituras), e que analise questões políticas, econômicas, sociais e culturais envolvidas. As Teorias das Relações Internacionais, em especial as Teorias Feministas, proporcionam importantes ferramentas de análise crítica e aprofundada sobre este problema social.

Diferente das teorias clássicas das Relações Internacionais (BUZAN, 1984; MORGENTHAU, 2003) que têm como foco principal a segurança de um Estado em relação ao outro, as concepções teóricas feministas afirmam que outros temas, não estatais, deveriam abranger os estudos de segurança internacional, como o estupro, violência e tráfico sexual.

Essas são questões que não possuem tanto destaque no debate das RI's, são consideradas menos importantes do que as tradicionais questões de guerra ou de poder. (RUIZ, 2004).

Foi no contexto pós-guerra fria que temas sociais antes invisíveis pelo colapso das últimas grandes guerras mundiais (1914-1918; 1939-1945) ganharam visibilidade nas discussões internacionais. Necessitava-se de um estudo teórico mais pluralista das relações internacionais, que desse conta dos temas sociais de direitos humanos emergentes no mundo, as teorias clássicas, como o Realismo ou Liberalismo, reverberavam os discursos políticos clássicos de temas relacionados ao Estado e limitavam o entendimento das mudanças políticas, sociais e culturais na sociedade internacional, neste contexto surge o chamado Terceiro Debate das Relações Internacionais:

O primeiro debate de Relações Internacionais foi a polêmica entre o Idealismo *versus* o Realismo entre as décadas de 1920 e de 1940. Já o segundo debate se deu nas décadas de 1950 e de 1960, associado à discussão história *versus* ciências. O terceiro debate, conforme enunciado por Yosef Lapid, diz respeito ao positivismo *versus* o pós-positivismo. (SAFARTI, 2005, p. 301).

As teorias pós-positivistas abarcam formas metodológicas de produção de conhecimento plurais e interpretativas das relações internacionais, sem que haja rupturas com seu campo acadêmico, refletindo de forma ampla o conjunto teórico das relações internacionais. Dentre elas, pode-se citar a Teoria Crítica, Construtivista e mais especificamente a teoria em estudo, a Teoria Feminista, que expõe de forma abrangente a concepção de diferença social baseada no sexo ou gênero sexual.

A visão feminista das RI's critica a Teoria Realista devido à supervalorização do papel do Estado, e o fato de não questionar a forma como o próprio Estado é estruturado política e socialmente. As críticas em relação ao Liberalismo voltam-se para questões de desigualdades econômicas que afetam diretamente a mulher, para as feministas a estrutura capitalista acaba marginalizando o papel da mulher na economia, instituições liberais como a OMC e empresas multinacionais criam acordos que enfraquecem a proteção do Estado na Economia e afeta negativamente os direitos sociais trabalhistas, o que tem servido para afetar negativamente uma grande proporção de mulheres na força de trabalho, e isso acaba camuflando questões de exploração feminina, como a divisão sexual do trabalho e o aumento do tráfico sexual em todo mundo. É notável que a maioria das pessoas traficadas para o exterior é do sexo feminino. (RUIZ, 2004).

É na teoria feminista das Relações Internacionais que a mulher ganha destaque, de acordo com Tickner (1997), no final de 1980 que se deu início ao debate a respeito de como a realidade internacional se construía, e para quem era destinada. Foi no Terceiro Debate que a relação entre o feminismo e as relações internacionais se tornou mais profundo, momento em que se ressaltava críticas e desafios aos pressupostos convencionais da disciplina de influência realista.

Segundo Safarti (2005), a visão da teoria feminista das relações internacionais critica as teorias clássicas; dentre elas o Realismo e o Neorrealismo, a crítica consiste, em suma, na falta da visão feminina dentro dos estudos de segurança internacional. Volta-se a atenção para aos indivíduos vítimas de violência e não somente para a relação entre os Estados. Afirma ainda que, outro tema como a violência doméstica, é raramente expressado em termos de segurança internacional, no entanto, com o avanço da defesa dos direitos humanos, deve-se considerar que os direitos da mulher sejam universais, portanto, a violência contra mesma é um tema internacional. A concepção feminista procura expor as variadas formas diretas e estruturais em que as mulheres sofrem com as violências internacionais, como em caso de tráfico internacional de pessoas.

No contexto de discussão em relação a como os papéis sexuais são estabelecidos na sociedade, surgiram divergências dentro do movimento feminista, as divergências tangiam a questões do papel do homem e da mulher na sociedade, na origem da desigualdade entre ambos e nas formas de luta para eliminação de tal discrepância. A Teoria feminista surgiu do feminismo liberal, no entanto, existem outras vertentes, todas, porém, com base na luta pela equidade de gênero. Dentre elas estão: o Feminismo Liberal, Feminismo Radical, Feminismo Marxista e Feminismo Interseccional.

Segundo Passos (2010), o liberalismo foi uma doutrina política que destacava a importância do indivíduo, da razão, e da dinâmica de livre mercado na economia, sem a intervenção do Estado. A vertente feminista liberal teve origem em reflexões críticas às ideias difundidas pelo liberalismo, as mesmas enfatizavam o direito a voz, ao voto, consciente da liberdade política e determinante da democratização das nações no mundo ocidental.

Tega (2010) afirma que o Feminismo Liberal acredita que para alcançar a igualdade de gênero entre homens e mulheres é necessário que haja uma reforma política e legal, verificando a origem das desigualdades entre homens e mulheres nos resquícios de condições socioculturais anacrônicas. A questão central para eliminar todas as desigualdades se norteia na conquista dos direitos civis, é um movimento de reivindicação de igualdade de direito e de

fato para todas as mulheres com base no direito inalienável de todo indivíduo a igualdade. Sendo assim, segundo a autora, para que tais objetivos fossem atingidos far-se-ia necessário uma reforma no sistema capitalista, bastando socialização da educação das meninas, reformulação das tarefas domésticas na família, e favorecimento ao acesso das mulheres aos locais do saber e de poder econômico e político.

Para Da Silva (2008), o Feminismo Radical é uma corrente feminista que afirma que a origem da desigualdade social é o patriarcado, a dominação do homem sobre a mulher. De acordo com a Teoria do Patriarcado, os responsáveis pela opressão feminina são os homens, que para se manterem no sistema de poder, necessitam da diferenciação sexual baseada em diferenças entre homem e mulher. De acordo com essa corrente, para que a opressão masculina seja vencida se faz necessário o entendimento das diferenças entre os sexos e da forma como ocorre a subordinação da mulher no patriarcado, ressalta ainda que as mulheres devem se unir na luta contra os homens, e que se deve rejeitar o Estado juntamente com as instituições formais, pois as mesmas são produtos do homem, logo, são oriundas do patriarcado. Para a autora, o despontar da Corrente Feminista Radical, foi fortemente marcado por uma luta política voltada para o conhecimento, valorização e libertação do corpo feminino.

As contribuições marxistas aparecem em grande parte da literatura que discute as relações internacionais. A relação entre feminismo e marxismo tem grande importância na trajetória do movimento feminista, na teoria ou na prática, trata-se de movimentos sociais por mudanças. De acordo com Mary Castro (2000, p. 101), teórica marxista:

Na Europa e nos EUA, no final da década de 70, e também na América Latina, aparecem várias publicações feministas que se apoiariam em categorias do materialismo histórico para explicar a situação da mulher, em especial, no mercado de trabalho capitalista, discutindo limites da teoria do valor e da dicotomia entre trabalho produtivo e não produtivo. Nessa fase, ocorreu também um criativo debate sobre os conceitos de produção e de reprodução, o valor do trabalho doméstico e a relação entre divisão sexual e social do trabalho.

Em suma, através de uma visão dialética de transformação social e interpretação materialista de desenvolvimento histórico, o marxismo constrói uma análise socioeconômica sobre as relações de classe e conflito social.

Pós-moderno, o Feminismo Interseccional agrega as questões de gênero com as outras minorias, considerando raça, classe social, entre outros. O Termo interseccional foi evidenciado em 1989 pela teórica feminista estadunidense Kimberlé Crenshaw, e faz alusão

às reflexões e teorizações sobre a “multiplicidade de diferenciações que, articulando-se a gênero, permeiam o social”. (PISCITELLI, 2008, p. 263).

Segundo essa vertente, a opressão que as mulheres sofrem ocorre de diferentes formas e níveis de intensidade, existem questões específicas e particulares da mulher que levam a mesma a sofrer duas vezes mais, são questões relacionadas à sua sexualidade, religião, entre outras, por exemplo, com o problema do racismo, a mulher negra sofre opressão duas vezes mais, por ser mulher, e por ser negra. Sendo assim, o feminismo interseccional atenta para questões. De acordo com Cadore (2014, p. 3):

Outras categorias passaram a ser reivindicadas de forma mais sistemática nos feminismos com o objetivo de elaborar explicações e estudos mais afinados com as experiências de opressões pelas mulheres, sendo “raça”, “classe” e “gênero” as mais proeminentes nesse momento, mas também outras, conforme o contexto, como “sexualidade”, “etnia”, “religião”, “nacionalidade”, etc. A própria categoria de “mulheres” teve seu significado e utilidade questionados por pretender se universal e cristalizar uma identidade sob alguns critérios que exclui e torna invisível outras.

A noção de interseccionalidade abre espaço para uma ampla análise dos contextos específicos de desigualdades sociais e que também oferece potencial para que se possa analisar e por em relevo formas de “desfazer” “desmontar” e “desconstruir” possíveis desigualdades. (HENNING, 2015).

### **3. TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES**

A lei 13.344 de 6 de outubro de 2016 que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas, em conformidade com os termos da Convenção de Palermo ratificado pelo Brasil em 2013, define tráfico internacional de pessoa como o ato de:

Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo; submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo; submetê-la a qualquer tipo de servidão; adoção ilegal; ou exploração sexual. (BRASIL, 2016, on-line).

A lei 13.344/2016, resultou do Projeto de Lei 479/2012; denominado Marco Legal do Combate ao Tráfico de Pessoas, elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da

Câmara dos deputados e destinado a investigar o tráfico de pessoas no Brasil, o documento foi decisivo para inclusão de outras modalidades de tráfico de pessoas, que não somente a exploração sexual.

O tráfico de pessoas possui forte implicação com a questão de gênero, há uma percepção comum de que mulheres e crianças são mais vulneráveis do que os homens adultos a se tornarem alvos do tráfico de pessoas. Esta percepção é refletida no nome do “Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças” (2004), que escolhe o tráfico de mulheres e crianças como questões de particular preocupação. De acordo com o perfil de idade e sexo analisados, “cerca de 29.000 vítimas de tráfico de pessoas detectadas mundialmente, entre 2007 e 2010 ou mais recentemente, são mulheres adultas acima de 18 anos, quase 60 por cento no total”. (UNODOC, 2012, p. 25). As mulheres compreendem a maior parte das vítimas detectadas globalmente, percebe-se então o fato de que ser uma mulher em diversas regiões do mundo está conectado a vulnerabilidades que levam ao tráfico de pessoas. (GUESSER, 2017).

No Brasil a realidade é similar, de acordo com dados publicados na pesquisa Enafron (2012), as pessoas traficadas no Brasil, continuam sendo em sua maioria mulheres, crianças e adolescentes, e quanto à finalidade, a mais identificada é a exploração sexual.

O tráfico começa com o aliciamento das vítimas, através do engano ou coerção, pode envolver uma pessoa ou grupo, os agenciadores cruzam as fronteiras entre países, e quando as vítimas chegam ao país de destino, são informadas de dívidas impagáveis relacionadas ao custo de sua viagem, e então são forçadas a trabalhar na prostituição, assim segue uma série de explorações, de direitos limitados ou cessados, que viola de todas as formas a dignidade humana.

Um dos fatores determinantes na ocorrência do tráfico de mulheres é o fator econômico, isso leva as mesmas a até mesmo “consentirem” em se tornar objeto do tráfico, geralmente são mulheres que vivem em estado de vulnerabilidade social, ou seja, possuem baixa escolaridade, estão desempregadas, habitam áreas urbanas periféricas e possuem pouca expectativa de melhora na situação em que se encontram.

De acordo com João<sup>1</sup> (Setembro de 2017, Macapá), as condições socioeconômicas da mulher aliciada têm grande influência na ocorrência do fenômeno, para o entrevistado as pessoas mais vulneráveis “são as pessoas mais pobres”.

---

<sup>1</sup> Para preservar a identidade dos entrevistados todos os nomes citados são fictícios.

70% dos pobres do mundo são mulheres, que, por sua vez, têm despontado no cenário das migrações internas e externas, como sujeitos autônomos, na perspectiva de melhores condições de vida para si [...] não necessariamente a migração feminina seria ruim, no entanto, o que percebemos é o crescimento dos riscos, vulnerabilidade, fortalecimento de relações assimétricas de gênero e ameaça à dignidade e aos seus direitos. (SOUSA; MACÊDO, 2016, p. 73).

Todos os entrevistados afirmaram que mulheres de baixa condição socioeconômica são os maiores alvos das redes de tráfico de mulheres nas fronteiras franco-amapaenses. Sendo assim, se vê na pobreza e na exclusão social um dos fatores para essa situação de vulnerabilidade à violação de direitos fundamentais, são mulheres que possuem sonhos e necessidades e diante disso aliciadores das redes de exploração aproveitam-se de suas fragilidades para agir por meio do engano ou coerção.

Além do fator econômico, é importante ressaltar o estereótipo físico que a mulher possui em determinadas regiões do mundo, um exemplo é a imagem da mulher da Amazônia em relação à de outros estados e regiões do Brasil e de outros países:

A de “mulher exótica” de “sexo forte e selvagem” que, trocando em miúdos, significa diferente e excêntrica. Na verdade este estereótipo nada mais é do que a justificativa para a legitimação da sevícia e da exploração da condição feminina vendida pelos marqueteiros do “turismo” sexual aos estrangeiros. (...) As maiores festas “temáticas” da Amazônia, onde ocorre a maior parte dos aliciamentos de mulheres e meninas, são totalmente financiadas pelo governo estadual juntamente com as grandes empresas patrocinadoras dos eventos. Nessas ocasiões, tanto ocorre exploração sexual com a prostituição de mulheres e meninas nos locais das festas, como também, ocorre o aliciamento para o tráfico internacional, dissimulados por propostas de trabalho, de melhores condições de vida e, o mais absurdo de todos, casamento rápido consequência de “amor à primeira vista”. [...] Há situações de aliciamento em comunidades indígenas e ribeirinhas, especialmente aquelas que se localizam nas proximidades de garimpos ou de fronteiras internacionais: Colômbia, Peru, Guiana Francesa e Venezuela. (OLIVEIRA, 2010, p.3,5).

Outro fator importante no entendimento do fenômeno de tráfico de mulheres é o regime patriarcal, onde mulheres são consideradas inferiores e de domínio masculino, incluindo o domínio do corpo da mulher. Neste contexto, Hazel (et... al, 2008) afirma que essas mulheres são subordinadas aos prazeres e interesses dos homens que se sentem no domínio e controle da sexualidade feminina.

Se a relação sexual se mostra como uma relação social de dominação, é porque ela está construída através do princípio de divisão fundamental entre

o masculino, ativo, e o feminino, passivo, e porque este princípio cria, organiza, expressa e dirige o desejo – o desejo masculino como desejo de posse, como dominação erotizada [...]. (BOURDIEU, 2002, p. 30).

Diversas sociedades, ainda hoje, vivem baseadas em regimes patriarcais onde existe sentimentos de posse e dominação por parte do homem e faz com que a mulher possa ser considerada “objeto de mercadoria” para o mesmo.

A coisificação da mulher, ou seja, o ato de trata-la como um objeto, uma mercadoria, remete aos tempos de escravidão no mundo, quando a venda de seres humanos era considerada um ato legal e normal. Passados mais de um século do fim da escravidão, ainda hoje acontece, de forma velada, a venda de seres humanos através do tráfico de pessoas, as mulheres traficadas tem sua dignidade violada, se tornam seres desprovidos de direitos, sentimentos ou vontades, para se tornarem um objeto à venda, com o único objetivo de proporcionarem lucro financeiro ao traficante.

Para Bourdieu (2002), o que se espera do comportamento feminino e masculino só pode ser compreendido de acordo com a análise de cada universo social específico, os diferentes universos sociais possuem diferentes formas de definição da masculinidade, ou seja, do que se espera do comportamento masculino.

### **3.1. Historicidade**

Segundo Kappuan (2011), a maior atenção com o tráfico de mulheres para prostituição, remonta ao fim do século XIX e início do século XX, período onde, em capitais de países como o Brasil, se consolidava o fim do tráfico negreiro e vivia-se um apressurado processo de modernização. O ilícito era conhecido como “tráfico das brancas”; devido ao processo de europeização no mundo que fez com que a mulher branca se tornasse o objeto de desejo dos homens, era praticado por organizações articuladas, de alto poder econômico e capazes de cooptar policiais e oficiais da alfândega, tendo com isso, suas práticas exercidas livremente, o Rio de Janeiro era uma das principais rotas e mercado dentro do circuito internacional.

Cabe frisar que muito antes do período em que se começou a dar maior atenção ao que ficou conhecido como “tráfico de brancas”, o tráfico de mulheres negras era “natural” e legal, as mesmas já viviam em situação de escravidão, exploração sexual, eram vendidas. Por volta do século XIX que as rejeições ao tráfico de pessoas negras foi ganhando proporção no



mundo, porém, ainda hoje percebe-se que as mulheres negras são estigmatizadas em relação a sexualidade e posição social, contribuindo para que façam parte em grande número de mulheres traficadas.

A partir de 1970, o Brasil passou da condição de receptor de mulheres traficadas para fins de exploração sexual, para fornecedor, e tinha países desenvolvidos, como Japão, Estados Unidos e países europeus, como principais receptores dessas mulheres.

De acordo com a linha de pesquisa de Kappuan (2011), a história recente do tráfico se divide em três grandes fases. A primeira teria acontecido, durante a década de 1970, quando mulheres asiáticas, sobretudo filipinas e tailandesas, eram “exportadas” para os países industrializados ricos. A segunda teria começado no início dos anos 1980, quando mulheres africanas, sobretudo ganenses e nigerianas, passaram a ser o “produto” exportado. A terceira, já a partir de meados dos anos 1980, teria como ponto de partida a América Latina e as mulheres “exportadas” provinham, em sua grande maioria, da Colômbia, Brasil e República Dominicana. Haveria, ainda, outra fase, em que as mulheres eram provenientes dos países do leste europeu e da antiga União Soviética, que teria se iniciado com o fim do socialismo real na Europa centro-oriental e o colapso da União Soviética, a partir do final dos anos 1980. O autor ressalta que essas fases se sobrepõem e que o início de uma nova não representa o fim das anteriores.

O Tráfico internacional de mulheres floresce na história, de acordo com dados do Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas (2012) “entre 2007 e 2010, as mulheres constituíram a maioria das vítimas do tráfico de pessoas detectadas globalmente” (UNODOC, 2012, p. 9). Não diferente da realidade mundial, no Brasil, segundo a pesquisa Enafron (2012), as pessoas traficadas continuam sendo em sua maioria mulheres. A Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas (2014), da Câmara Federal, concluiu que o Brasil está entre os dez países com mais vítimas de tráfico internacional de pessoas.

### **3.2.Principais Instrumentos Internacionais**

O tráfico internacional de mulheres é uma questão de direitos humanos, pois viola os princípios da dignidade da pessoa humana, de acordo com os artigos 3º e 4º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, “todas as pessoas têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” e “ninguém pode ser mantido

em escravidão ou em servidão; a escravatura e o comércio de escravos, sob qualquer forma, são proibidos”. (UNIC, 2005, p. 5).

A importância dada ao assunto na comunidade internacional é notada através de Convenções, como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, e também através da celebração de tratados internacionais que versam sobre direitos humanos, também através do surgimento de organizações internacionais; a exemplo do trabalho desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no combate ao tráfico de seres humanos, e organizações não governamentais que tratam do tema. A proteção dos Direitos Humanos tornou-se uma preocupação internacional não mais limitado nas jurisprudências nacionais de cada Estado.

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional; também conhecida como Convenção de Palermo, é o principal instrumento global de combate ao crime organizado transnacional. Ela foi aprovada pela Assembleia-Geral da ONU em 15 de novembro de 2000, data em que foi colocada à disposição dos Estados-membros para assinatura, e entrou em vigor no dia 29 de setembro de 2003. A Convenção é complementada por três protocolos que abordam áreas específicas do crime organizado, um deles é o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, conhecido como Protocolo de Palermo, o mesmo define o tráfico de pessoas como:

o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos. (ONU, 2004, n.p.).

O Protocolo de Palermo trata-se do primeiro instrumento global juridicamente vinculante com uma definição consensual sobre o tráfico de pessoas. Essa definição tem o fim de facilitar a convergência de abordagens no que diz respeito à definição de infrações penais nas legislações nacionais para que elas possam apoiar uma cooperação internacional eficaz na investigação e nos processos em casos de tráfico de pessoas. Tem por finalidade descrita no art.2º:

- a) Prevenir e combater o tráfico de pessoas, prestando uma especial atenção às mulheres e às crianças; b) Proteger e ajudar as vítimas desse tráfico, respeitando plenamente os seus direitos humanos; e c) Promover a

cooperação entre os Estados Partes de forma a atingir estes objetivos. (ONU, 2004, n.p.).

O referido Protocolo foi ratificado pelo Brasil em 2004, o que significou um marco na luta contra o tráfico de pessoas, e levou o combate ao crime a ser enfrentado através de políticas públicas no país. O Protocolo propiciou aos países bases para criação de instrumentos nacionais de combate ao tráfico de pessoas, no Brasil fundamentou a criação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em 2006.

Em 2007, se deu início a uma iniciativa global da ONU contra o tráfico de pessoas, cujo objetivo está no alcance de resultados concretos na luta contra o tráfico de pessoas, o *The United Nations Global Initiative to Fight Human Trafficking* (UN.GIFT) em português, “Iniciativa Global das Nações Unidas contra o Tráfico de Pessoas”, foi concebido para promover a luta global contra o tráfico de seres humanos, com base em acordos internacionais celebrados nas Nações Unidas. A Iniciativa Global é baseada em um princípio simples: o tráfico de pessoas é um crime de tal magnitude e atrocidade que não pode ser tratado com sucesso por nenhum governo sozinho. O UN.GIFT foi lançado no Brasil em 2007, cujo objetivo da iniciativa consiste na promoção de esforço conjunto do Governo junto à sociedade civil e empresas no combate ao tráfico de pessoas.

### **3.3.Instrumentos nacionais**

Com a ratificação do Brasil ao Protocolo de Palermo, diversas medidas foram tomadas pelo país com o objetivo de enfrentar o crescimento do tráfico de pessoas no país, como: a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto de nº 5.948 de 26 de outubro de 2006), a mesma teve a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atendimento às vítimas, conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças. É executada através de uma coordenação tripartite: Ministério da Justiça, Secretaria de Política para as Mulheres e Secretaria de Direitos Humanos. Tem como princípios e diretrizes gerais:

I- respeito à dignidade da pessoa humana; II - não discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação

migratória ou outro status; III - proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais; IV - promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; V - respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos; VI - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; e VII - transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas. (BRASIL, 2008, p. 68-69).

Com base nessa política, elaborou-se o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que tratava em seus três eixos estratégicos: da prevenção, repressão, e responsabilização de seus autores, considerando todas as modalidades do Tráfico de Pessoas, bem como o tráfico interno e internacional. Em acordo com o estabelecido pelo protocolo, o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, conseguiu relativos avanços no que se propunha, finalizou em 2010 e em 2011 se deu início à construção do II Plano nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP), que contou com a participação de organismos internacionais, órgãos públicos e sociedade civil.

O II PNETP (2013-2016) estava voltado principalmente para articulações com atores privados e públicos e ao combate ao tráfico de pessoas nas áreas de fronteiras, principal área onde o fenômeno ocorre. Segundo a Secretaria Nacional de Justiça do Brasil (2013, p. 8), o plano

é a expressão mais concreta do compromisso político, ético e técnico do Estado brasileiro em prevenir e reprimir o crime do tráfico de pessoas e garantir a necessária assistência e proteção às vítimas, bem como a promoção de seus direitos, numa atuação sintonizada com o que anseia a sociedade brasileira e de acordo com os compromissos nacionais e internacionais estabelecidos.

Em conformidade com o protocolo de Palermo, o II PNETP busca a prevenção e repressão ao tráfico de pessoas no território nacional, assim como também, a responsabilização dos autores do crime e a atenção às vítimas. Tem como objetivos principais a ampliação e aperfeiçoamento da atuação de instâncias e órgãos envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas, na prevenção e repressão do crime, na responsabilização dos autores, na atenção às vítimas e na proteção de seus direitos; o fomento e fortalecimento da cooperação entre órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos internacionais no Brasil e no exterior envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas; e a redução das situações de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas, consideradas as identidades e especificidades dos grupos sociais. (BRASIL, 2013).

### 3.4. Ações Locais

As ações locais de enfrentamento ao tráfico de pessoas desenvolvidas no estado do Amapá são baseadas no II PNETP (2013). De acordo com as entrevistas realizadas, a maioria das ações realiza-se na semana do dia internacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, dia 30 de julho, nessa semana, diversos órgãos juntam-se para debater o assunto, realizar campanhas educativas e minicursos para profissionais, no entanto, os trabalhos não têm continuidade durante o ano.

De acordo com Ana (setembro de 2017), o Centro de Atendimento à Mulher e à Família (CAMUF) participa juntamente com os demais órgãos que compõem a rede de atenção à mulher, da campanha de enfrentamento ao tráfico de pessoas realizada anualmente. Essa é a única ação com foco no tráfico de pessoas que o órgão participa.

Segundo Luana (agosto de 2017) a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (CMPPM) não possui campanha própria em relação ao tema, geralmente é em parceria com o Ministério Público e com a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres do Governo Estadual. Anualmente na semana de combate ao tráfico de pessoas, última semana de julho, é feito material de divulgação e palestras em escolas.

Sobre as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas desenvolvidas pelo NETP-AP, João (setembro de 2017) afirma que a campanha é feita durante o início do primeiro e segundo semestre nas escolas, com palestras e distribuição de materiais informativos e que na última semana de julho, há a Semana de Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas denominada “Coração Azul”, nessa semana faz-se atividades em portos, aeroportos e rodoviária, com distribuição de materiais informativos. Perguntado sobre os principais desafios no trabalho desenvolvido pela equipe do NETP-AP, o entrevistado relata dificuldades para que o andamento do trabalho se dê de forma contínua e eficiente.

É difícil de falar porque o NETP, ele é um órgão montado pelo Ministério da Justiça, ele é todo bem equipado, só que hoje ele está funcionando precariamente, eu não posso te dizer que nós temos um desenvolvimento bem no âmbito do tráfico de pessoas porque existem as dificuldades, não existe o apoio, nós não temos uma comissão, o grupo em si é pequeno, nós somos quatro pessoas que trabalhamos no NETP, e às vezes você só encontra uma (...). O Núcleo não tem no momento profissionais ocupando os cargos de psicólogo, assistente social, advogado e os serviços técnicos, e ele precisa no momento. (Setembro de 2017, Macapá).

As dificuldades operacionais do principal órgão de enfrentamento ao tráfico de pessoas repercutem na efetividade das ações desenvolvidas pelo mesmo e pelos demais órgãos de segurança e de atenção à mulher. As campanhas também não possuem uma atenção voltada às questões de gênero, mesmo que mulheres sejam os principais alvos das redes de tráfico de pessoas e também não consideram as identidades e especificidades dos grupos sociais.

#### **4. MODALIDADES DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES**

Entende-se por modalidade de exploração, a finalidade para qual determinada pessoa será traficada. No Brasil e no mundo, pesquisas locais, nacionais e internacionais têm demonstrado que, dentre outras, o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual é a modalidade mais incidente, no entanto, não é a única, existem também outras modalidades identificadas, entre elas, as que se têm relatos no Estado do Amapá é a exploração para a prática de delitos, servidão doméstica e o tráfico de mulheres para fins de casamento servil; modalidade ainda pouco conhecida, cujo estado do Amapá, dentre os estados brasileiros fronteiriços, é um dos poucos a ter casos relatados. (ENAFRON, 2012).

As mulheres em situação de tráfico internacional de pessoas, cuja rota ao local de destino se deu nas fronteiras franco-amapaenses, segundo entrevistas realizadas, são em sua maioria brasileiras, adultas com idade entre 18 e 35 anos, pardas e negras, possuem baixa escolaridade e baixa condição socioeconômica. Houve no NETP-AP, casos relatos por pessoas que estiverem próximas a mulheres oriundas de outros países como: Colômbia, Haiti e Dinamarca, porém foram casos relatados no NETP (não oficiais), somente o caso de uma mulher Colombiana foi registrado como oficial, após investigação policial.

##### **4.1.Exploração Sexual**

Entende-se por exploração sexual toda prática pela qual o indivíduo obtém lucro financeiro por conta da prostituição ou violência sexual cometida contra outra pessoa. Há a necessidade de fazer a diferenciação entre exploração sexual e o livre exercício da prostituição.

Muitas mulheres aceitam se deslocarem a outro país por meio de engano, geralmente através de promessas de emprego, outras migram cientes da finalidade de exercer algum tipo de atividade sexual. De qualquer forma, “... a ciência do exercício da prostituição não significa o consentimento para ser submetida à exploração, ao trabalho forçado, à ameaça, à retenção de documentos e outras formas de violação de direitos” (SOUZA; MACÊDO, 2016, p.70), quando há qualquer tipo de exploração em benefício financeiro de outrem, há violação de direitos.

A mulher traficada para fim de exploração sexual gera lucro financeiro ao traficante através de sua prostituição ou de violência sexual cometida por terceiros. Geralmente a prostituição é exercida nas ruas, boates, bares, apartamentos, casas de massagem, hotéis, barcos e mais especificamente, em áreas de garimpo, como no caso de algumas vítimas que passam ou saem do Estado do Amapá e cruzam as fronteiras com destino a Guiana Francesa ou Suriname.

No estado do Amapá, não diferente da realidade mundial, o tráfico de pessoas, especialmente mulheres, para fins de exploração sexual destaca-se, apesar da irrisória estatística<sup>2</sup> oficial sobre este dado, é o que se conclui através de casos relatados nas entrevistas e revisão bibliográfica.

De acordo com Da Silva (2016), após realizar o diagnóstico dos processos de tráfico de pessoas, o mesmo registrou o total de 11 (onze) denúncias compiladas pelo NETP/AP, de 2012 a 2014. O autor afirma que o Núcleo não dispunha de ferramentas necessárias para coletar informações relativas a esses tipos de ocorrências. E, até a conclusão de sua pesquisa, em 2016, não as possuía, pois o enfretamento do tráfico de pessoas no Amapá se dá de forma precária e fragmentada, sem continuidade.

Cabe frisar que muitas mulheres que estiveram ou estão em situação de tráfico de pessoas, têm medo ou vergonha de denunciar aos órgãos competentes, medo de represálias por parte das redes de exploração e vergonha de expor uma situação que toca intimamente na sua dignidade e ainda correrem o risco de serem julgadas. Ainda tem o fator da desconfiança por parte dessas mulheres, que voltam abaladas psicologicamente e possuem dificuldades em confiar nas pessoas. Tudo isso dificulta para que os registros oficiais de casos possam retratar a realidade do problema.

---

<sup>2</sup> Aspecto intrínseco e fundamental às políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, a construção de uma forte base de dados estatísticos e transformação dessas informações em conhecimento é questão complexa e de difícil arquitetura [...]. Há um vácuo sobre dados e informações acerca do tráfico de pessoas no Estado do Amapá, principalmente no que diz respeito à sua relação com a faixa de fronteira. A estruturação de um sistema para monitorar, identificar e integrar pessoas em situação de tráfico se coloca como indispensável contribuição para um conhecimento mais aproximado da realidade quantitativa do tráfico de seres humanos no país e no Amapá. (DA SILVA, 2016, p. 38).

Segundo Maria, as mulheres que chegaram a ir ao NETP estavam muito abaladas emocionalmente, muitas relatavam terem sido enganadas por pessoas muito próximas, e até mesmo para os profissionais era difícil estabelecer uma relação de confiança, a pessoa acabava se tornando muito desconfiada, pois os traumas emocionais são profundos. (Agosto de 2017, Macapá).

A Polícia Civil do Estado do Amapá revela que existem agências de intercâmbio para o aliciamento das vítimas, que também são encaminhadas para prostituição em áreas de garimpo. (ENAFRON, 2012).

#### **4.2. Casamento Servil e Servidão Doméstica**

Servidão doméstica significa submeter a mulher a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva e sujeitá-la a condições degradantes de trabalho no âmbito doméstico. Segundo Maria, a servidão doméstica ocorre quando uma pessoa “contrata” alguém pra trabalhar na sua casa, não paga salário, não assina carteira, a pessoa trabalha o dia todo por um prato de comida, e mora na casa de quem a “contratou”, segundo a mesma, no Brasil é algo comum, principalmente nas regiões amazônicas, há relatos de casos no Amapá, mas não oficiais. (Agosto de 2017, Macapá).

O casamento servil ocorre quando a mulher traficada se casa com alguém que promete uma relação conjugal saudável, mas que acaba por obrigá-la realizar as tarefas domésticas e/ou a ter relações sexuais com o mesmo, ainda que contra a sua vontade.

Enquanto trabalhava no NETP-AP, Maria ouviu relatos de casos em que a mulher “muitas vezes é obrigada a se prostituir”, para que a pessoa com quem casou lucre financeiramente com ela.

No Amapá há registro de tráfico de mulheres para fins de casamento servil, “num primeiro instante, a intenção da vítima é a de se casar com o ‘francês de olhos azuis’ e usufruir de uma vida confortável, teoricamente proporcionada pelos franceses da Guiana Francesa”. (ENAFRON, 2012, p. 157).

O casamento servil é corroborado por um imaginário coletivo onde muitas meninas crescem vendo o casamento com o homem estrangeiro como um tipo de “ganho de capital”, com a ideia de que “o gringo” pode oferecer grande qualidade de vida às mesmas, lhes proporcionando uma vida economicamente confortável.



(...) como o estado é pequeno e de fronteira, o trânsito de brasileiros e franceses entre os dois países é bastante intenso, causando assim uma facilidade para este crime, as vítimas exercem trabalhos domésticos para o cônjuge francês, o qual retém seus documentos e, mediante ameaça, obrigam-na a obedecer sua vontade, por exemplo, proibindo a vítima de estudar, trabalhar e/ou ver os filhos. (ENAFRON, 2012, p.157).

As mulheres geralmente são de famílias com baixa condição socioeconômica, vivem num contexto social de poucas oportunidades de crescimento profissional e com a dinâmica familiar em que o pai é o provedor financeiro e a mãe dedicasse exclusivamente aos cuidados do lar e criação dos filhos, isso contribui também para que as mesmas vejam somente na figura masculina a possibilidade de uma vida melhor.

#### **4.3.Exploração na Prática de Delitos**

O tráfico de mulheres para prática de delitos ocorre quando ela é coagida ou forçada a cometer práticas criminosas para benefício financeiro de outrem. Geralmente são mulheres que tem altas dívidas; com traficante de drogas, por exemplo, ou estão em situação socioeconômica precária, sem perspectiva de melhora.

De acordo com a pesquisa Enafron (2012), quando as mulheres são recrutadas para esta modalidade de tráfico de pessoas, o contato com as mesmas na maioria dos casos é realizado pelo traficante de drogas, as profissionais do sexo que contraem dívidas para o consumo de drogas são os principais alvos, algumas delas são aliciadas a “tentar a vida” no Suriname ou Guiana Francesa, onde, segundo os aliciadores, elas vão ganhar em ouro ou em euro. Para “pagar” o transporte, elas são obrigadas a levar alguma quantidade de substância ilícita. Foram relatados na pesquisa casos de tráfico de mulheres brasileiras para fins de prática de delitos na Guiana Francesa e Suriname.

### **5. REDES E ROTAS DO TRÁFICO DE MULHERES NA REGIÃO FRONTEIRIÇA FRANCO-AMAPAENSE**

Como foi ilustrado no início deste trabalho, o estado do Amapá possui uma privilegiada posição geográfica, sempre que os aliciadores que vêm de outras partes do Brasil, principalmente do Pará, buscam fazer o transporte por via terrestre, optam pela fronteira norte

do país, ou seja, o fazem através do município de Oiapoque para chegar até a Guiana Francesa e Suriname.

Segundo publicado na pesquisa Enafron (2012), o Amapá é um dos estados onde o tráfico de pessoas teria mais incidência, principalmente pelo estado ser uma das principais vias para Guiana Francesa e Suriname e possuir uma fiscalização menor, ou mais vulnerável. Macapá, Porto de Santana e Oiapoque estão enquadrados como áreas de vulnerabilidade e risco de incidência do tráfico de pessoas.

Vale destacar que, muitas vezes, o deslocamento das pessoas, seja entre regiões ou países, ainda que para fins do tráfico de pessoas, acontece de forma legalizada e livre, não existindo nenhuma forma explícita de coerção. Nessas circunstâncias, a configuração enquanto crime de tráfico somente ocorre pela identificação da *finalidade* do deslocamento, no caso, para fins de exploração ou a escravidão. (SOUSA; MACÊDO, 2016 p. 72).

Algumas mulheres chegam ao local de destino onde serão exploradas de forma documentada, ou seja, possuem passaporte e visto. Muitas vezes entram como turistas, fazendo com que assim não se tenha grande possibilidade de serem barradas na entrada de determinado país ou corram os riscos de uma entrada indocumentada, como a deportação ou expulsão, da mesma forma que, caso acompanhada de alguma pessoa ligada à rede de exploração, a mesma não se exponha de forma a ser interceptada pelas autoridades policiais. No quadro abaixo se vê alguns locais de origem, trânsito e destino onde se detectou o fenômeno de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual:

<b>Grupo</b>	<b>Local de Origem</b>	<b>Trânsito</b>	<b>Local de Destino</b>	<b>Modalidade de Tráfico de Pessoas</b>
Mulheres	Macapá (AP)	Oiapoque (AP)	Guiana Francesa	Exploração sexual
	Costa do Maranhão, Arquipélago do Marajó (PA)	Porto de Santana (AP), Oiapoque (AP)	Guiana Francesa/ Suriname	
	Bragança	Macapá/Oiapoque	Guiana Francesa	

**Quadro 1: Fonte:** ENAFRON (2012)

Como se observa, há registro de casos de pessoas que saíram do Nordeste (Maranhão), passaram pelo município de Oiapoque e foram levadas para Guiana Francesa e Suriname. No que diz respeito especificamente ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, há a

rota Bragança – Macapá – Oiapoque – Guiana Francesa (cujo trânsito se dá no Amapá) e causa grande preocupação nos órgãos públicos de segurança do Pará. Rotas fluviais também são utilizadas, são mais complexas por terem vários fluxos, há as que partem do Arquipélago do Marajó, em embarcações clandestinas, seguem ao Porto de Santana, e de lá continuam a rota por via terrestre.

Segundo relatado por João, funcionário do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Amapá NEPT-AP, o Amapá é geralmente rota de passagem do tráfico de pessoas, a maioria das pessoas traficadas vêm do Estado do Pará, Maranhão, Piauí, São Paulo, passam pelo Amapá e vão diretamente ao país em que serão destinadas à exploração, em sua maioria Guiana Francesa e Suriname (Setembro de 2017, Macapá). Segundo o mesmo, não existe controle do fluxo de pessoas na fronteira franco-amapaense e com a abertura da ponte binacional, o Ministério da Justiça, por lei, determina que seja implantado um posto avançado do NETP-AP em Oiapoque, porém, devido à falta de recursos logísticos e de pessoal a implantação não tem previsão de acontecer.

Nas áreas de fronteira, observa-se que a princípio os grupos de traficantes representados pelos aliciadores, identificam as áreas de vulnerabilidade, onde as condições socioeconômicas das mulheres residentes não são favoráveis (como no município de Oiapoque, por exemplo), e onde as mulheres estariam interessadas em migrar internacionalmente. O aliciamento tende a acontecer de maneira bastante natural e corriqueira, através de pessoas conhecidas da futura vítima e até mesmo de membros da família. Vias clandestinas de circulação são também utilizadas, mas em muitas áreas de fronteira não é necessário correr este risco, pois as vias regulares possuem pouca fiscalização ou vigilância, fazendo com que os traficantes não se exponham a riscos e não tenham receio de serem flagrados pela polícia. (ENAFRON, 2012).

Segundo Maria (Agosto de 2017, Macapá), as redes de exploração são extremamente organizadas, há os que aliciam, os que transportam, os que hospedam durante a trajetória de viagem até o local de destino, e essas pessoas são de tempos em tempos trocadas para não chamar atenção. Utilizam viagens de avião, de barco ou carro, dependendo do local de origem e destino.

Na fronteira norte destaca-se a perimetral norte BR-210, que liga o Oiapoque (AP) à Guiana Francesa (São Jorge e Caiena). Nesta região há um intenso movimento de brasileiros que migram clandestinamente para Caiena, a fim de trabalharem na construção civil, ou nos garimpos de ouro, existentes nas terras dos índios que vivem na Guiana Francesa e no Suriname. Quanto ao transporte hidroviário, que é feito por pequenas embarcações, as cidades de Oiapoque (AP) e Guajará-mirim (RO) e o Estado do Pará dão origem a rotas

cujos destinos são Guayaramirim e Cobija (Bolívia), Guiana Francesa e Suriname. (LEAL; LEAL, 2002, p. 79).

Há de se destacar também casos relatados de tráfico de mulheres para exploração sexual nas áreas de garimpo da Guiana Francesa:

No Amapá, mulheres que emigram para a Guiana Francesa na tentativa de melhores condições de vida através de casamento com estrangeiros, ou para trabalharem como profissionais do sexo, acabam sendo traficadas para fins de exploração sexual nos garimpos. A “prostituição forçada” se tornou a mais comum das explorações sexuais na Guiana Francesa. (ENAFRON, 2012, p. 140).

Foi relatado por Maria o caso de uma mulher em 2014 que foi “comprada” no município de Oiapoque por alguns garimpeiros, por um grama de ouro cada um, e levada para ser explorada sexualmente em determinado garimpo da Guiana Francesa. Chegando ao local, como a mesma tentou fugir, acabou sendo amarrada em uma árvore, pois os garimpeiros precisavam trabalhar e não podiam ficar a vigiando, e ali ela ficava constantemente. A mulher era abusada sexualmente por vários homens diariamente. O caso chegou ao conhecimento do NETP-AP através do relato de um homem que foi traficado para trabalho escravo no garimpo e conseguiu fugir. Foram dezenas de denúncias de familiares de pessoas que foram para garimpos e que devido à falta de indícios suficientes, não houve investigação policial.

Muitas mulheres que estão nas áreas de garimpo podem estar em situação de tráfico de pessoas para trabalho escravo ou exploração sexual, e nem sabem disso porque desconhecem a existência do fenômeno e como ele se caracteriza.

De fato, o tráfico internacional de pessoas é um fenômeno complexo, grande parte da população e até mesmo profissionais dos diversos setores públicos e redes de atendimento à mulher têm dificuldade na caracterização do fenômeno. O tráfico de mulheres se relaciona com migração, ingresso irregular, propostas de casamento, fuga de situações de violência, entre outras pautas, em decorrência desse emaranhado de questões, o tráfico de pessoas acaba sendo confundido com outras situações como a migração indocumentada ou livre exercício da prostituição, ou violação de direitos como maus tratos e cárcere privado. (SOUSA; MACÊDO, 2016).

## 6. COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA FRANCO-BRASILEIRA

Apesar das particularidades existentes na região de fronteira franco-amapaense, existem também diversos problemas que ligam as duas regiões, entre eles podemos destacar a migração indocumentada e o tráfico de pessoas, diante disso, a necessidade de cooperação bilateral por meio de projetos comuns concordantes se faz indispensável para a efetiva resolução de tais problemas. A cooperação significa trabalhar juntos e que decisões que afetem a ambos precisam ser discutidas e tomadas de forma conjunta.

Formalizado pelo acordo-quadro de cooperação franco-brasileira de 28 de maio de 1996, a cooperação transfronteiriça entre a Guiana e o Brasil é uma cooperação de proximidade com o estado do Amapá, com a qual a Guiana compartilha uma fronteira com o rio e mais de 700 quilômetros no interior.

O Brasil e a França celebraram em Brasília, em 12 de março de 1997, um Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública; comprometeram-se, mutuamente, à prestação de assistência em áreas como: crime transnacional organizado, migração irregular e segurança dos portos, aeroportos e das fronteiras. As partes ainda se comprometeram a intercambiar informações relativas às novas formas de criminalidade internacional.

Em 7 de setembro de 2009 foi firmado em Brasília a promulgação do Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com vistas à criação de um Centro de Cooperação Policial. O acordo foi firmado com o objetivo de prevenir e combater eficazmente as práticas ilegais cometidas na Guiana Francesa e nos estados brasileiros fronteiriços, e também para troca de experiências e de cooperação entre as instituições policiais dos dois países como um instrumento de manutenção da segurança interna.

Atualmente, a cooperação entre Amapá e Guiana Francesa tem se dado basicamente em áreas cujo impacto incide diretamente nos dois lados. Políticas nas áreas de meio ambiente e de segurança estão no topo das discussões [...]. No segundo caso, um acordo de rigidez contra migrantes ilegais e de melhoria na postura com aqueles que possuem documentos, está sendo pensado para minimizar problemas como tráfico, tanto de pessoas como de armas e drogas. (SILVA, 2008, p. 4).

Tratar de migração no contexto franco-amapaense, mais especificamente Amapá – Guiana Francesa é um pouco delicado por conta da migração indocumentada e prática de delitos por parte dos brasileiros na Guiana.

O governo francês é bastante enfático ao afirmar que a presença de brasileiros na Guiana Francesa é indesejável, assim o demonstra a ampliação da atuação das instituições francesas no combate a essa migração, bem como são muito pontuais nas cobranças que fazem para que o governo brasileiro constranja esses deslocamentos (MARTINS, 2012, p. 17).

França e o Brasil se diferem quando tratam a questão da migração indocumentada, na França a mesma é vista como crime e no Brasil como infração. O Brasil utiliza geralmente o termo irregular para pessoas cuja situação migratória ainda não foi regularizada, tanto para os estrangeiros em seu território quanto para seus nacionais em território estrangeiro. Segundo Martins (2012 *apud*. PINTO 2009) é crescente o rigor que as autoridades francesas na Guiana Francesa têm destinado aos brasileiros indocumentados, o volume de investimentos em aparelhos militares que se destinam a aumentar o controle e a repressão aos mesmos é cada vez maior.

O medo de serem presas ou de sofrerem algum tipo de punição por estarem de forma indocumentada na Guiana Francesa pode fazer com que as mulheres traficadas tenham medo de buscar socorro junto às autoridades locais.

Em entrevista, Ana (Setembro de 2017) relatou que em 2010 o governo de Belém do Pará entrou em contato com o governo do Amapá através da Secretaria de Justiça e informou que o Estado fazia parte da rota do tráfico de pessoas. Diante da informação, foi mobilizada uma equipe de 20 pessoas dos seguintes órgãos: Polícia Técnica Científica, Polícia Civil, Polícia Militar, Delegacia das Mulheres, Secretaria da Mulher, Centro de Referência em Atendimento à Mulher e Centro de Atendimento à Mulher e à Família. A equipe tinha missão de refazer em viagem a rota supostamente mais utilizada pelas organizações para tráfico de pessoas. A equipe viajou de ônibus, de Macapá ao Oiapoque, de lá atravessaram até São Jorge, e seguiram até Caiena. Chegando ao destino procuraram as autoridades, mas alegaram não terem tido muita “abertura” por parte das mesmas. Segundo a mesma, a percepção da equipe foi que as mulheres brasileiras são vistas na cidade simplesmente como prostitutas. Algumas vão com esse intuito, outras vão para trabalhar em outras atividades ou com o sonho de conhecer um francês, casar e ir embora para França. A equipe registrou relatos de mulheres que vão para o garimpo prostituir-se em troca de ouro e que são traficadas para exploração

sexual, algumas vão com a promessa de que trabalharão em lanchonetes, restaurantes, bares, e chegando ao local o passaporte é retido. A Entrevistada concluiu afirmando que a impressão que a equipe teve é que na visão das autoridades francesas não há diferença entre exploração sexual e prostituição.

Diante disso, o diálogo entre Brasil e França com relação ao tráfico de pessoas se torna difícil de ser desenvolvido. A criminalização do migrante indocumentado torna-o vulnerável a situações de extorsões e abusos levando-o a viver em uma situação de violação dos direitos humanos, contribui também para o crescimento de organizações que têm como finalidade promover a entrada de migrantes em solo francês, e são muitas dessas organizações que também inserem mulheres nas redes de exploração para o tráfico de pessoas. Segundo Souza e Macêdo (2016, p. 70), “dentro desse contexto, considerando as rígidas estruturas de dominação e opressão das mulheres, deparamo-nos com a realidade de que estes sujeitos percebem na migração a possibilidade para o exercício da prostituição”.

Na visão de profissionais e pesquisadores sobre o tráfico de pessoas, há uma clara ocorrência do tráfico de mulheres e de outras formas de desrespeito à dignidade da pessoa humana na fronteira franco-amapaense, porém, ainda não foi estabelecido algum tipo de acordo que trate a respeito aos direitos humanos.

Conforme relatado por Ana:

No Kourou tem um movimento de mulheres que vão para rua fazer passeata, com panela, tambor, faixas, é uma manifestação contra as brasileiras, as mulheres locais falam que as brasileiras vão para lá tomar o marido delas, tem um dia específico no Kourou que elas fazem essa manifestação. (Setembro de 2017, Macapá).

Percebe-se que a mulher brasileira é estigmatizada por essas mulheres, as mesmas as veem como algum tipo de ameaça à sua oportunidade de construção familiar. Segundo Dias (2014), percebem-se assimetrias entre brasileiros e franceses na fronteira que acaba por promover uma relação conflituosa com origens xenofóbicas, principalmente por parte dos franceses, isso então, dificulta o processo de desenvolvimento de cooperação entre os dois lados.

Observando a Convenção de Viena (1965) e seus princípios, Brasil e França poderiam através de relações amistosas promoverem a cooperação que trate de Direitos Humanos, independente da diversidade dos seus regimes constitucionais e sociais e assim excluir as incertezas referentes ao tema nas suas políticas de desenvolvimento social e regional. Porém,

de acordo com Pinto (2009, p. 248), no lado guianense, “a preocupação está na defesa do Estado francês na região, nos direitos dos cidadãos locais, e não nos direitos humanos”.

O Amapá e a Guiana Francesa, como atores subnacionais, devem se colocar internacionalmente na defesa dos direitos de seus cidadãos, levando em consideração que o tráfico de mulheres é uma questão de direitos humanos e os mesmos são universais. Tanto Brasil quanto a França são signatários do Protocolo de Palermo, porém não possuem uma cooperação específica que trate do combate ao tráfico de pessoas em suas fronteiras.

No caso franco-brasileiro (...) é importante destacar que as dificuldades de controle da mobilidade internacional na fronteira franco-brasileira, principalmente em direção à Guiana Francesa, têm implicado em cautela do lado francês na celebração de ações efetivas na cooperação transfronteiriça. Para as autoridades daquele país, é necessário que o Brasil resolva ou atenuar significativamente a migração clandestina para a Guiana Francesa, em primeiro lugar, antes de outros assuntos serem postos como relevantes na negociação. O fato a ser aqui destacado é que a questão da migração clandestina nesta fronteira tem sido o principal entrave nas negociações e, por isso, constitui-se como o principal efeito-barreira para as ações de cooperação. (SILVA, 2013, p. 218).

A dificuldade no processo de efetivação de cooperação em direitos humanos nas fronteiras franco-amapaenses está na existência de obstáculos transnacionais, como a migração indocumentada, e exige esforços dos dois países para que haja a possibilidade de harmonização de legislações através de cooperação internacional, percebida então como um instrumento jurídico para a efetivação do direito humano à liberdade e dignidade.

De acordo com Sato (2010), é importante também que se abram espaços para que os atores não estatais e as instâncias subnacionais se engajem nas relações externas dos países. Estados, prefeituras, entidades representativas de segmentos das sociedades, ONGs que trabalham com causas feministas, em alguma medida desenvolvem iniciativas, ações e até políticas de cooperação com agentes do meio internacional.

As populações locais de ambas as regiões também precisam ser ouvidas de forma consistente, porém a maior parte das decisões é discutida apenas através dos órgãos governamentais. Todos esses que têm desempenhado importante papel nas relações internacionais contemporâneas, podem contribuir para as discussões acerca do tráfico de pessoas na região, particularmente tráfico internacional de mulheres.



## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao tratar o fenômeno do tráfico internacional de mulheres nas fronteiras franco-amapaenses sob concepções feministas, fez-se notável que a questão de gênero está intimamente ligada ao problema em questão, o tráfico internacional de mulheres para exploração em suas diferentes modalidades é uma das diversas formas diretas e estruturais em que a mulher é submetida a violências internacionais, e isso é constituído através de uma sociedade ainda em grande parte patriarcal, onde se percebe desigualdades entre homens e mulheres nas diferentes áreas da sociedade e apesar de muitos avanços na desconstrução dessa realidade, ela ainda se faz presente.

A maioria dos órgãos governamentais visitados que trabalham com políticas públicas voltadas às mulheres desconhece o fenômeno do tráfico de pessoas, ou conhece de forma superficial, isso interfere diretamente para o pouco conhecimento da sociedade civil quanto à existência do fenômeno; na identificação da própria mulher de que sofreu, está sofrendo ou poderá sofrer uma situação de tráfico de pessoa e nos governos quanto a medidas efetivas de prevenção, repressão e combate, como estabelecido no Protocolo de Palermo, o qual foi ratificado por Brasil e França. Isso contribui também para a grande diferença entre os vários números de casos de tráfico de mulheres relatados nas entrevistas e o pouco número de casos registrados oficialmente.

O estigma da prostituição é um fator importante a ser discutido na identificação do fenômeno do tráfico de mulheres, poucos sabem diferenciar a livre prostituição da exploração sexual, o que muito se vê são pessoas que quando ouvem o assunto dizem com desdém que “as mulheres viajaram porque quiseram”, de fato muitas mulheres viajam cientes de que irão prestar trabalhos sexuais, mas não das situações de exploração a que serão submetidas, e isso configura um grave atentado à dignidade humana, além de ser considerado crime na legislação penal brasileira. Essa falta de informação faz com que o problema seja visto apenas como um problema moral por grande parte da sociedade, incluindo profissionais de órgãos de segurança despreparados para lidar com o mesmo, faz também com que muitas mulheres que passam ou passaram por situação de tráfico de pessoas não recorra aos órgãos competentes para relatar o ocorrido, por receio do julgamento moral a que possam ser submetidas, mesmo que de forma velada.

O estado do Amapá e demais estados da região amazônica conhecidos da rota do tráfico como Pará e Amazonas possuem semelhanças socioeconômicas, brasileiros em situação de vulnerabilidade social, em sua maioria mulheres, veem na Guiana Francesa uma

referência na busca de oportunidades para si e suas famílias. As mulheres dispostas a migrar se tornam mais suscetível ao tráfico de pessoas e suas formas de exploração, há mulheres que vivem a realidade do desemprego, falta de oportunidades, cultura de que o casamento com o “gringo” trará qualidade de vida, exclusão social e educação deficitária, por isso, a realidade desse fenômeno está ligada a questões mais profundas do que falta de fiscalização nas fronteiras ou questões punitivas, são diversas questões sociais que o abrangem.

Conseguiu-se identificar na migração indocumentada um dos entraves para que Amapá e Guiana Francesa ainda não tenham firmado acordo de cooperação que trate sobre direitos humanos e tráfico de pessoas, a mesma e o tráfico de pessoas estão intimamente ligados, pois é nos migrantes indocumentados que as redes de tráfico veem oportunidades de atuação, nessa situação os mesmos se tornam vulneráveis aos diversos tipos de exploração.

Vale frisar a questão de a Guiana Francesa considerar a migração indocumentada como crime, enquanto que o Brasil como infração. A criminalização dos migrantes indocumentados acaba contribuindo para a vulnerabilidade dos mesmos em território estrangeiro e fazendo com que tenham medo de denunciar às autoridades locais algum tipo de exploração que possam estar sendo submetidos.

É necessário que haja um meio de harmonização das legislações, intercâmbio de conhecimentos, dados e experiências entre Brasil e Guiana e redução das desigualdades socioeconômicas para que a dignidade humana seja preservada. Ressalta-se ainda a importância do treinamento de profissionais que possam lidar com situações de tráfico de mulheres, para que conheçam profundamente e possam lidar com este problema levando em consideração suas imbricações com questões de gênero e assim conscientizando a sociedade civil quanto à existência do fenômeno. As medidas acima contribuiriam para um diagnóstico e enfrentamento ao tráfico de mulheres mais efetivo.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Comissão Parlamentar de Inquérito – Tráfico de Pessoas no Brasil*. Brasília, maio/2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-traffic-de-pessoas-no-brasil/relatorio-final-aprovado-e-parecer-da-comissao/relatorio-final-aprovado-e-parecer-da-comissao>. Acesso em: 25 de maio de 2016.

BRASIL. *Lei n. 13.344* de 6 de outubro de 2016. Dispõe sobre a prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 7 out. 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/L13344.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13344.htm). Acesso em: 27 de abril de 2017.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*. Secretaria Nacional de Justiça. Brasília: SNJ, 2007. Disponível em: [http://reporterbrasil.org.br/documentos/cartilha\\_trafico\\_pessoas.pdf](http://reporterbrasil.org.br/documentos/cartilha_trafico_pessoas.pdf). Acesso em: 10 de agosto de 2015.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP)*. Secretaria Nacional de Justiça. Brasília: SNJ, 2008. Disponível em: [www.onu.org.br/img/2013/01/universitarios\\_2013\\_-MJ.pdf](http://www.onu.org.br/img/2013/01/universitarios_2013_-MJ.pdf). Acesso em: 10 de agosto de 2015.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP)*. Secretaria Nacional de Justiça. Brasília: SNJ, 2013. Disponível em: [http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//noticias/2013/04/2013-04-08\\_Folder\\_IIPNETP\\_Final.pdf](http://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//noticias/2013/04/2013-04-08_Folder_IIPNETP_Final.pdf). Acesso em: 10 de agosto de 2015.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA. *Pesquisa ENAFRON - Diagnóstico sobre tráfico de pessoas nas áreas de fronteira*. Brasília: MJ, 2012. Disponível em [www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/pesquisa\\_enafron\\_202x266mm\\_1710\\_19h00\\_web.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/pesquisa_enafron_202x266mm_1710_19h00_web.pdf) Acesso em: 2 de agosto de 2015.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação Masculina*. Tradução de Maria Helena Kuhner. 2º ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BUZAN, Barry. *Peace, Power and Security: Cotending Concepts in the Study of International Relations*. *Journal of Peace Research*, vol. 21, nº2, 1984.

CADORE, Nathalia Boni. Interseccionalidade e Feminismos no Brasil Contemporâneo: uma análise a partir da trajetória da ONG Thimes de Porto Alegre. In *II Congresso de Estudos Poscoloniales e III Jornada de Feminismo Poscolonial: genealogias críticas de la colonialidad*.

2., 2014, Buenos Aires. Anais (online). Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2014. Disponível em: [http://www.idaes.edu.ar/pdf\\_papeles/M1%20-%2010%20-%20Nath%20C3%A1lia%20Cadore%20-%20Interseccionalidade%20Nuevas%20Cartografias.pdf](http://www.idaes.edu.ar/pdf_papeles/M1%20-%2010%20-%20Nath%20C3%A1lia%20Cadore%20-%20Interseccionalidade%20Nuevas%20Cartografias.pdf). Acesso em: 10 de março de 2017.

CASTRO, Mary Garcia. Marxismo, feminismos e feminismo marxista: mais que um gênero em tempos neoliberais. *Crítica Marxista*, São Paulo, n. 11, p. 98-108, 2000.

DA SILVA, Amaury. *O Amapá na Rota do Tráfico de Pessoas: Um Estudo sobre o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá*. 2016. 62f. Dissertação (Mestrado em segurança pública). Universidade Federal do Pará, Belém.

DA SILVA, Elizabete Rodrigues. *Feminismo Radical – Pensamento e Movimento*. v.2 n° 3, *Travessias*: 2008. Disponível em: <http://www.unioeste.br/travessias>. Acesso em: 14 de maio de 2017.

DA SILVA, Jose Maria. A Cidade de Oiapoque e as Relações Transnacionais na Fronteira Amapá - Guiana francesa. *História Revista*, Goiânia, v.10, n.2, p.273-298, jul./dez., 2005.

DIAS, Aldeci Silva. Novas dinâmicas dos Direitos Humanos como resultado da cooperação franco-brasileira (Amapá – Guiana Francesa), a partir da ótica da Ponte Binacional. Macapá. *Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP*, v.7, n.1, p. 39-48, Jan./jun. 2014.

GODOY, Arilda Schmidth. Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v.35, n. 3, p.20-29, Mai/Jun. 1995.

GUESSER, Emanuella Farias. Tráfico Internacional de Pessoas: *A atuação do Unodc no cumprimento do Protocolo de Palermo*. 2017. 73f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia). Curso de Relações Internacionais, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

HAZEU, Marcel [et ... al]. *Pesquisa tri-nacional sobre tráfico mulheres do Brasil e da República Dominicana para o Suriname: uma intervenção em rede*. Belém: Sodireitos, 2008.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e Pensamento Feminista: as contradições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. *Meditações*, Londrina, v. 20, n. 2, p. 97-128, jul/dez, 2015.

KAPPAUN, Alexandre de Oliveira. Tráfico de mulheres, feminismo e relações internacionais: uma abordagem histórica. In: *3º Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais* 2001. v. 3. Instituto de Relações Internacionais - USP. São Paulo, 2011. Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC0000000122011000100004&lng=en&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000122011000100004&lng=en&nrm=abn) Acesso em: 23 de abril de 2017.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima. *Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial - PESTRAF: Relatório Nacional – Brasil*. Brasília: CECRIA, 2002.

MARTINS, Carmentilla das Chagas. Migração Internacional nos Quadros da Cooperação Transfronteiriça Franco-Brasileira. In: *Encontro Anual da Anpocs*. 36., 2012. *Anais (online) São Paulo: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais*. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/papers-36-encontro/gt-2/gt22-2/8089-a-migracao-internacional-nos-quadros-da-cooperacao-transfronteirica-franco-brasileira/file>. Acesso em: 17 de abril de 2017.

MORGENTHAU, Hans. *A Política entre Nações*. Brasília: UNB/IPRI, 2003.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. Tráfico internacional de mulheres na Amazônia: desafios e perspectivas. In: *Fazendo Gênero: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*. 23 a 26 de agosto de 2010. *Anais*. Disponível em:

<[http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1268240201\\_ARQUIVO\\_TraficodemuheresnaAmazonia.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1268240201_ARQUIVO_TraficodemuheresnaAmazonia.pdf)>. Acesso em 06 de dezembro de 2017.

ONU BR, UNIC: *Centro de Informação das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: [www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf](http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf). Acesso em: 19 de novembro de 2015.

ONU BR. Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças – *PROTOCOLO DE PALERMO*, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/at02004-2006/2004/decreto/d5017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/at02004-2006/2004/decreto/d5017.htm) Acesso em: 02 de julho de 2014.

PASSOS, Carla Christina. A Primeira geração do feminismo: Um diálogo crítico com o pensamento liberal. In *Fazendo Gênero*, v. 9, Santa Catarina: UFSC, 2010.

PINTO, Manoel de Jesus de Souza. “Por uma “sociologia da clandestinidade” no Estudo da Presença de Brasileiros na Guiana Francesa”. In: ARAGÓN, Luis E. *Aproximação ao Estudo da Migração Internacional na Pan-Amazônia*. Belém: NAEA/UFPA, 2009.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidade, Categorias de articulação e Experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, v. 11, n. 2, jul/dez, p. 263-274, 2008.

RUIZ, Tricia. *Feminist Theory and International Relations: The Feminist Challenge to Realism and Liberalism*. 2004. Disponível em: <http://www.csustan.edu/sites/default/files/honors/documents/journals/soundings/Ruiz.pdf> Acesso em: 07 de julho de 2014.

SAFARTI, Gilberto. *Teoria das Relações Internacionais*. São Paulo: Saraiva, 2005.

SATO, Eiiti. Cooperação internacional: uma componente essencial das relações internacionais. *Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*. Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.46-57, março. 2010.

SILVA, Gutemberg Vilhena. Estratégias de Cooperação e Obstáculos nas Relações Internacionais entre o Estado do Amapá e o Departamento da Guiana Francesa. In: *Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade*. 4., 2008, Distrito Federal. Anais (on-line). Brasília: Anppas, 2008. Disponível em: [www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT13-94-444-20080505211915.pdf](http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT13-94-444-20080505211915.pdf). Acesso em: 14 de abril de 2017.

SILVA, Gutemberg Vilhena. *A Cooperação Transfronteiriça entre Brasil e França: Ensaio e Perspectivas neste século XXI*. 2013. 246f. Tese (Doutorado em ciências) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SOUZA, T.; MACÊDO, A. Fluxos Migratórios, Tráfico de Mulheres e Feminização da Pobreza. Vitória, *Revista Argumentum*, v.8, n.3, p. 67-77, set.-dez. 2016.

TEGA, Danielle. *Mulheres em foco: construções cinematográficas brasileiras da participação política feminina*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

TICKNER, J.A. You Just Don't Understand: Troubled Engagements between Feminists and IR Theorists. *International Studies Quarterly*, Vol. 41, No. 4, 1997, pp. 611-632.

UNITED NATIONS. *Global Initiative to Fight Human Trafficking*, New York, EUA. Disponível em: <http://www.ungift.org/knowledgehub/en/about/index.html> Acesso em: 18 de novembro de 2015.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. *Global Report on Trafficking in Persons*. New York. 2012. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/data-and.../Trafficking in Persons 2012 web.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and.../Trafficking_in_Persons_2012_web.pdf). Acesso em: 17 de abril de 2017.